

RESOLUÇÃO NÚMERO 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALTERA O § 1º, DO ART. 121, DA
RESOLUÇÃO N.º 002, DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE
SOBRE O REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITIRAPINA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, sabe que o Legislativo Municipal de Itirapina aprova e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O § 1º, do art. 121, da Resolução n.º 02 de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itirapina, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121. ...

§ 1º. A explicação pessoal terá a duração máxima e improrrogável de 55 (cinquenta e cinco) minutos.”

ARTIGO 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Ver. Marcelo Rizzo
Presidente

Ver. Geni Terezinha da Rosa Porcel
1ª Secretária

Ver. Mari Leila Bacciotti Candido
2ª Secretária